



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019
Edital nº 06/2019 – Abertura

NADIR BARIVIEIRA, Prefeito Municipal de Barra Funda – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação emergencial de pessoal e formação de Cadastro de Reserva (CR), por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1142/2014 e alterações dadas pelo Decreto nº 1172/2015 e Decreto nº 1242/2017.

Nº de vagas	Função/Emprego Público	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Vencimento
01	Agente Comunitário de Saúde*	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.261,61
CR**	Agente de Manutenção Mecânica	Até 20h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.484,28***
CR**	Motorista	Até 40h	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	R\$ 1.879,00***
CR**	Professor – Área de Ciências Humanas	Até 20h	Licenciatura Plena em História ou Geografia	R\$ 2.362,18***
01	Professor – Área de Ciências da Natureza	Até 20h	Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas	R\$ 2.362,18***
01	Odontólogo	Até 20h	Curso superior em Odontologia	R\$ 5.368,56***
CR**	Psicólogo	Até 20h	Curso superior em Psicologia	R\$ 3.355,35***

* Área de atuação: Micro área 05 (Rua Andrea Ré, Rua Fidelis Giroto, Rua Elizeu De Marco, Av. 24 de Março lado sul, do Bairro Primeiro de Maio até a esquina da Rua Santa Lúcia, Rua Juventude, Rua Santa Lucia lado leste da esquina da Avenida 24 de março sentido Sul até a RS 569, RS 569 do cemitério sentido leste até o Bairro Primeiro de Maio, Rua Barbarina Rossetto e Rua Itália, conforme **MAPA DO ANEXO XIII**). Para o emprego público de Agente Comunitário de saúde, será obrigatório residir na Micro área 05, e após a contratação, a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

****CR – Cadastro de Reserva.** O termo “cadastro reserva” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

******* Vencimento correspondente à carga horária semanal de 20 ou 40 horas, para casos de carga horária inferior a estas, o vencimento será proporcional as horas trabalhadas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Executora composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal nº 3357 de 02 de setembro de 2019.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda (www.barrafunda.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação regional.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal: www.barrafunda.rs.gov.br.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão ao disposto no Decreto Municipal nº 1142/2014 e suas alterações.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será de acordo com as necessidades do Município, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, à exceção do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

1.8. Constitui obrigação do candidato acompanhar a publicação de todos os Editais relacionados com o presente Processo Seletivo Simplificado.

1.9. A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á a partir da data de homologação do mesmo.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. As atribuições das funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

2.2. O Candidato deverá ter disponibilidade de horários. A carga horária será desenvolvida diariamente com horário definido conforme a necessidade da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

2.3. Além das vantagens previstas no caput, os contratados farão jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4. O vencimento sofrerá reposições e aumentos salariais na mesma data em que forem repostos os vencimentos do funcionalismo público municipal.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em Lei.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. As inscrições serão recebidas pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sita à Av. 24 de Março, 735, centro, no período de 23/09/2019 à 26/09/2019, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, conforme Cronograma do **ANEXO II**.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.

3.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para as funções de nível superior e R\$ 40,00 (quarenta reais) para as funções de nível fundamental e médio.

3.5. A taxa de inscrição deve ser retirada no ato da inscrição na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra Funda, e o pagamento deve ser realizado até a data de 27 de setembro do presente ano, nas Agências do Banco Banrisul, observado seus horários de funcionamento (horário oficial de Brasília/DF).

3.6. A compensação bancária do pagamento da taxa de inscrição será requisito para homologação da inscrição no presente Processo Seletivo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO III**, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

4.1.3. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.1.4. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade de acordo com a função pretendida, conforme **ANEXO IV**;

4.1.5 SOMENTE PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Comprovar residência, que poderá ser feita através de conta de luz ou água, em nome do candidato, ou contrato de locação ou declaração devidamente reconhecida em cartório;

4.1.6 SOMENTE PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA: Comprovar experiência na área de no mínimo 01 ano, por meio de Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, devidamente assinada.

4.1.7. As condições para as inscrições, específicas de cada função, encontram-se descritas no **ANEXO IV**.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site do município), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS TÍTULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos seguintes moldes:

- Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - **ANEXO V**;
- Para a função de Manutenção Mecânica - **ANEXO VI**;
- Para a função de Motorista - **ANEXO VII**;
- Para a função de Professor – Área de Ciências Humanas - **ANEXO VIII**;
- Para a função de Professor – Área de Ciências da Natureza - **ANEXO IX**;
- Para a função de Odontólogo - **ANEXO X**;
- Para a função de Psicólogo - **ANEXO XI**;

6.2. O currículo profissional **deve ser acondicionado em um envelope identificado com o nome do candidato e função desejada, juntamente com a cópia dos títulos devidamente autenticadas e numeradas, identificando a qual ITEM da tabela, correspondem**, e que comprovem as informações prestadas e o Termo de Responsabilidade das informações e conhecimento do Edital conforme **ANEXO XII**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

6.3. As cópias dos títulos, anexadas ao currículo, deverão estar **autenticadas** para ter validade.

6.3.1 A autenticidade dos títulos poderá ser feita no ato da inscrição, por servidor público municipal, mediante apresentação da via original;

6.4. Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação receberão pontuação zero.

6.5. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:

6.5.1. Identificação do órgão promotor oficial;

6.5.2. Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

6.5.3. Correlação com a titulação ou função;

6.5.4. Conteúdo programático;

6.5.5. Carga horária total;

6.5.6. Número de registro em livro ou arquivo eletrônico.

6.6. Para fins de pontuação, serão válidos títulos/certificados que tenham sido realizados a partir **do ano de 2013**.

6.7. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado.

6.8. Para fins de pontuação, os cursos apresentados devem estar concluídos.

6.9. Nenhum título receberá dupla valoração.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder com a análise dos currículos.

7.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar o maior número de pontos.

7.3. Ultimeada a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista dos títulos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à respectiva Assessoria Jurídica para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.2. For sorteado em Sorteio Público;

9.2. O sorteio ocorrerá no dia 09/10/2019, tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, às 15 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

11.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

11.1.3. Ter nível de escolaridade mínima para a respectiva função, conforme a exigência legal especificada na descrição da função;

11.1.4. Apresentar número de conta corrente bancária para fins de crédito dos vencimentos;

11.1.5. Alvará de folha corrida - fornecido pelo Fórum;

11.1.6. Atestado médico (exame admissional agendado e realizado pelo médico da Prefeitura);

11.1.7. Certidão de nascimento ou casamento;

11.1.8. CPF e Carteira de Identidade;

11.1.9. Título Eleitoral com comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;

11.1.10. Cópia da carteira de trabalho e nº do PIS/PASEP;

11.1.11. Certificado de reservista (se for o caso);

11.1.12. Certidão de nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;

11.1.13. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração.

11.1.14. Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou contratação temporária ou emergencial ou aposentadoria, incompatível a esta admissão.

11.1.15. Comprovante de residência.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Os candidatos aprovados e contratados terão o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do Ato de Convocação, para tomar posse e entrar em efetivo exercício, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos devidamente comprovados. Será tornado sem efeito o ato de contratação se não ocorrer a posse e/ou exercício no prazo aqui estabelecido, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

11.5. O candidato convocado para assumir e que não tenha interesse na contratação, deverá manifestar formalmente no prazo de 02 (dois) dias a desistência da vaga ou a postergação, podendo requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistência do candidato contratado, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. A habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato o direito à contratação ao primeiro colocado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Professor – Área de Ciências da Natureza e Odontólogo.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Sarandi/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____ / _____ / _____.
_____ Assessor(a) Jurídico(a)

**NADIR BARIVIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CARÁTER TEMPORÁRIO

FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	<p>Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro áreas de risco; realização da programação de visitas domiciliares elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de um ano consideradas em situação de risco, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou cuidado alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo, e demais tarefas inerentes a função além das descritas na lei Municipal 584 de 13/04/05.</p>
Agente de Manutenção Mecânica	<p>Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de máquinas pesadas; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; operar equipamentos de soldagem, vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a maquinários acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas, equipamentos e veículos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Motorista	Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou o local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiras na assistência à pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas e executar tarefas afins.
Professor – Área de Ciências Humanas	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Professor – Área de Ciências da Natureza	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Odontólogo	Trabalhar a promoção e prevenção nas ações em saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxi-facial. Proceder odontologia profilática. Difundir os preceitos da saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc. Proceder a interpretação de exames



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	<p>laboratoriais e interpretar diagnósticos por imagem. Executar trabalhos de cirurgia buço-facial e examinar a boca e dentes de pacientes em estabelecimentos no Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; compor dentaduras, preparar, ajustar, afixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e a face; fazer registros e relatórios dos serviços executados e executar tarefas afins.</p>
Psicólogo	<p>Executar atividades de psicologia aplicada ao trabalho da orientação educacional e da clínica psicológica. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos, efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal para acompanhamento clínico, para tratamentos dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para a contemplação com bolsas de estudo; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observação de conduta etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo de casos; Realizar e aplicar testagens necessárias para identificar possíveis problemas de aprendizagem e fazer os encaminhamentos necessários; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos, redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado em processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período das inscrições	23/09/2019 a 26/09/2019
Publicação da homologação dos inscritos	30/09/2019
Recurso da não homologação das inscrições	01/10/2019 e 02/10/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	03/10/2019
Análise dos títulos e publicação do resultado Preliminar	04/10/2019
Recurso	07/10/2019 e 08/10/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento do recurso pela Comissão e aplicação do critério de desempate	09/10/2019
Sorteio público entre candidatos empatados	09/10/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:

Função pretendida:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Número de telefone Residencial e/ou Celular	
E-mail	

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO IV

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO	CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Ter concluído o ensino médio;- Residir na Micro área 05, Bairro Primeiro de Maio/ Centro Urbano (Rua Andrea Ré, Rua Fidelis Giroto, Rua Elizeu De Marco, Av. 24 de Março lado sul, do Bairro Primeiro de Maio até a esquina da Rua Santa Lúcia, Rua Juventude, Rua Santa Lucia lado leste da esquina da Avenida 24 de março sentido Sul até a RS 569, RS 569 do cemitério sentido leste até o Bairro Primeiro de Maio, Rua Barbarina Rossetto e Rua Itália), desde a data da publicação do edital do processo seletivo.- Comprovar residência através de apresentação, no ato da inscrição, de conta de luz ou água, em nome do candidato, ou contrato de locação ou declaração devidamente reconhecida em cartório;
Agente de Manutenção Mecânica	<ul style="list-style-type: none">- Ter concluído o ensino fundamental;- Experiência na área, de no mínimo 01 ano, que deve ser comprovada, no ato da inscrição, por meio de Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, devidamente assinada.
Motorista	<ul style="list-style-type: none">- Ter concluído o ensino fundamental;- Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.
Professor – Área de Ciências Humanas	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em História ou Geografia.
Professor – Área de Ciências da Natureza	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.
Odontólogo	<ul style="list-style-type: none">- Ter concluído curso superior em Odontologia;- Registro profissional ativo no CRO, correspondente ao exercício legal da profissão;
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">- Ter concluído curso superior em Psicologia;- Registro profissional ativo no CRP, correspondente ao exercício legal da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO V

**MODELO DE CURRÍCULO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Nacionalidade:
- 1.4. Naturalidade:
- 1.5. Data de Nascimento:
- 1.6. Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4. Número do certificado de reservista:
- 2.5. Endereço Residencial:
- 2.6. Endereço Eletrônico:
- 2.7. Telefone residencial e celular:
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

- 3.1. Grau de instrução:
- 3.2. Instituição de Ensino:
- 3.3. Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
4. TABELA DE TÍTULOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Curso técnico ou superior completo em qualquer área	10	10	
02	01		Curso de informática	05	05	
03	04		Encontro, seminário, simpósio, conferência, fóruns na área da saúde	05	20	
Quantidade total de títulos apresentados					35 pontos	

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Nacionalidade:
- 1.4. Naturalidade:
- 1.5. Data de Nascimento:
- 1.6. Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4. Número do certificado de reservista:
- 2.5. Endereço Residencial:
- 2.6. Endereço Eletrônico:
- 2.7. Telefone residencial e celular:
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

- 3.1. Grau de instrução:
- 3.2. Instituição de Ensino:
- 3.3. Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	1		Ensino Médio completo	05	05	
02	2		Curso técnico ou superior completo em qualquer área	10	20	
03	2		Cursos na área de mecânica	05	10	
04	1		Experiência profissional no Serviço Privado superior a 05 anos na área de mecânica	20	20	
05	1		Experiência profissional no Serviço Público superior a 02 ano na área da mecânica	15	15	
Quantidade total de títulos apresentados					70 pontos	

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO VII

**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE
MOTORISTA**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Nacionalidade:
- 1.4. Naturalidade:
- 1.5. Data de Nascimento:
- 1.6. Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4. Número do certificado de reservista:
- 2.5. Endereço Residencial:
- 2.6. Endereço Eletrônico:
- 2.7. Telefone residencial e celular:
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

- 3.1. Grau de instrução:
- 3.2. Instituição de Ensino:
- 3.3. Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária		Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Cursos técnicos profissionais na área de motorista, compatíveis com a função	10		10	
02	01		Carteira Nacional de habilitação categoria "E"	10		10	
03	01		Certidão de prontuário do Condutor" emitida pelo DETRAN comprovando não ter cometido nenhuma infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.	05		05	
04	01		*Experiência profissional na função de motorista.	Até 05 anos 05	Acima de 05 anos 10	10	
Quantidade total de títulos apresentados						35 pontos	

* Para efeito de pontuação de experiência profissional, só será pontuada se a experiência for na função de motorista. A atividade de maior pontuação absorve a de menor pontuação.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

Página 2 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO VIII

**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR –
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Nacionalidade:
- 1.4. Naturalidade:
- 1.5. Data de Nascimento:
- 1.6. Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4. Número do certificado de reservista:
- 2.5. Endereço Residencial:
- 2.6. Endereço Eletrônico:
- 2.7. Telefone residencial e celular:
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

- 3.1. Grau de instrução:
- 3.2. Instituição de Ensino:
- 3.3. Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR –
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária	Pontuação Total	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Mestrado	20	20	
02	01		Pós Graduação/ Especialização	15	15	
03	01		Jornadas	05	05	
04	03		Encontros Seminários Simpósio Conferência Fórums	05	15	
05	02		Cursos até 40h	05	10	
06	01		Cursos acima de 40h	10	10	
07	01		Docência superior a 01 ano	10	10	
Quantidade total de títulos apresentados					85 pontos	

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

Página 2 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO IX

**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR –
ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Nacionalidade:
- 1.4. Naturalidade:
- 1.5. Data de Nascimento:
- 1.6. Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4. Número do certificado de reservista:
- 2.5. Endereço Residencial:
- 2.6. Endereço Eletrônico:
- 2.7. Telefone residencial e celular:
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

- 3.1. Grau de instrução:
- 3.2. Instituição de Ensino:
- 3.3. Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR –
ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Mestrado	20	20	
02	01		Pós Graduação/ Especialização	15	15	
03	01		Jornadas	05	05	
04	03		Encontros Seminários Simpósio Conferência Fórums	05	15	
05	02		Cursos até 40h	05	10	
06	01		Cursos acima de 40h	10	10	
07	01		Docência superior a 01 ano	10	10	
Quantidade total de títulos apresentados					85 pontos	

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

Página 2 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO X

MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Nacionalidade:
- 1.4. Naturalidade:
- 1.5. Data de Nascimento:
- 1.6. Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4. Número do certificado de reservista:
- 2.5. Endereço Residencial:
- 2.6. Endereço Eletrônico:
- 2.7. Telefone residencial e celular:
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

- 3.1. Grau de instrução:
- 3.2. Instituição de Ensino:
- 3.3. Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Mestrado	20	20	
02	02		Pós Graduação/ Especialização	15	30	
03	05		Encontros Seminários Simpósio Conferência Fóruns	05	25	
04	01		Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de odontologia	05	05	
05	01		Experiência profissional superior a 03 anos	15	15	
Quantidade total de títulos apresentados					95 pontos	

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

Página 2 de 2

ANEXO XI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo:

1.2. Filiação:

1.3. Nacionalidade:

1.4. Naturalidade:

1.5. Data de Nascimento:

1.6. Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3. Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

2.4. Número do certificado de reservista:

2.5. Endereço Residencial:

2.6. Endereço Eletrônico:

2.7. Telefone residencial e celular:

2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1. Grau de instrução:

3.2. Instituição de Ensino:

3.3. Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária	Pontuação total	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Mestrado	20	20	
02	02		Pós Graduação/ Especialização	15	30	
03	05		Encontros Seminários Simpósio Conferência Fóruns	05	25	
04	02		Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de psicologia	05	10	
05	01		Experiência profissional no Serviço Privado superior a 01 anos como Psicólogo	05	05	
06	01		Experiência profissional no Serviço Público superior a 01 na como Psicólogo	10	10	
Quantidade Total Títulos apresentados					100 pontos	

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO XII

Termo de responsabilidade das informações e conhecimento do edital

Eu _____, inscrito sobre o CPF nº _____, através do presente Termo declaro ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste envelope, bem como ciência da apresentação de _____ títulos, e que possui conhecimento do Edital para participação neste Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018.

Local e Data

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO XIII

MAPA – EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO
ÁREA 05

